



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.350 – Sexta-feira, 20 de agosto de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

CULTURA GAÚCHA

Centro Municipal de Eventos será inaugurado amanhã

Amanhã, sábado, 21, será inaugurado o Centro Municipal de Eventos da Cultura Gaúcha Almir Azeredo Ramos, a partir das 15h, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

O local tem área total de 2.900 m², distribuídos entre térreo e mezanino. O Centro Municipal de Eventos comporta três mil pessoas, contando com um estacionamento com 90 vagas. O espaço vai permitir a realização de atividades relacionadas com a cultura gaúcha durante todo o ano, como feiras, bailes, festivais nativistas, leilões, exposições e acampamentos.

Espaço - O andar térreo é composto de dois acessos prin-

cipais de público com bilheteria, hall, secretaria, fogo de chão, palco para apresentações, camarins masculino e feminino, além de sanitários. Também há um espaço de uso múltiplo que pode servir de pista de dança, local de apresentações e exposições. Nesta parte do prédio há desníveis (arquibancadas) para melhor visualização do público, onde podem ser instaladas 114 mesas para 456 lugares.

A infra-estrutura conta com copa e churrasqueira. O mezanino comporta a instalação de 90 mesas para 360 lugares, mini-copa para venda de bebidas e área de distribuição de refeições. A capacidade total é de 816 lugares sentados.

Solenidade - Na cerimônia de inauguração haverá apre-

sentação musical do cantor nativista Leonardo, execução do Hino Nacional pelo gaitero Bonitinho e do Hino Rio-grandense pela cantora Fátima Gimenez. A partir das 23h, será realizado o baile de lançamento do Acampamento Farroupilha, com o conjunto Eco do Minuano e Bonitinho, com entrada franca.

O Centro Municipal de Eventos teve um custo de R\$ 2,8 milhões e será coordenado por um conselho misto, formado pela Administração Municipal, Movimento Tradicionalista, Associação de Piquetes do Estado e pelo permissionário.

O homenageado - Almir Azeredo Ramos, que dá nome ao complexo, foi um importante líder tradicionalista e comunitário, coordenador da 1ª Região Tradicionalista, falecido em 2000.

SAÚDE

Sábado é dia de vacinar contra a paralisia infantil

Octacilio Dias



O Zé Gotinha distribuirá brindes às crianças que tomarem a gotinha

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde realizam amanhã, sábado, 21, às 9h30min, a abertura oficial da segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil. O evento que ocorre em frente ao parque Zapt Zun, na Redenção, terá a presença do personagem Zé Gotinha e apresentação da Banda da Brigada Militar. Serão distribuídos balões e um vale-brinquedo para as crianças que se vacinarem no local.

O Parque da Redenção terá um dos 113 postos volantes de Porto Alegre que aplicarão a gotinha das 8h às 17h. A imunização ainda será feita em 120 Unidades Básicas de Saúde (UBS), das 8h às 18h. Cinco clínicas particulares, também, participam da Campanha.

A meta, em Porto Alegre, é imunizar 104.298 crianças menores de cinco anos de idade. A primeira etapa, realizada em junho deste ano, não atingiu a expectativa de imunização. O índice ficou em 86,75%, o mais baixo dos últimos quatro anos. De acordo com a Equipe de Imunização da SMS, a vacina não tem contra-indicação.

O objetivo da Campanha é a imunização coletiva, por isso todas as crianças de zero a cinco anos devem ser vacinadas mesmo estando com todas as doses da gotinha contra a pólio em dia. O vírus ainda existe em alguns países e pode retornar ao Brasil”, alerta a coordenadora da Equipe de Imunização da SMS.

SERVIÇOS

Nova página na internet

Está no ar, desde quarta-feira, 18, o novo Portal de Serviços, um endereço na Internet onde a população encontra, de forma unificada, todos os serviços oferecidos pelas diversas páginas das secretarias, além de um guia de respostas sobre as principais dúvidas dos contribuintes. O site foi reorganizado para facilitar o acesso às informações municipais. Todas as páginas da Administração Municipal estão sendo padronizadas com uma estrutura mais simples e de fácil navegação.

Estão disponíveis no endereço opções como a consulta a valores em débito de IPTU, emissão da guia de pagamento do imposto e da segunda via da conta de água, solicitação de plantio, poda e remoção de árvores, limpeza de arroio, troca de lâmpada, capina e limpeza de praças, além de informações sobre o fluxo de trânsito, itinerários de ônibus e lotações, etc. O Portal pode ser acessado através do link disponível na página da Prefeitura, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br <<http://www.portoalegre.rs.gov.br>>.

CIDADANIA

Recursos da Espanha para os caingangues

O governo espanhol, através da organização não-governamental Paz y Solidariedad, confirmou nesta semana a liberação da primeira parcela dos recursos de 268.229 euros (cerca de R\$ 1 milhão), que serão investidos na melhoria das condições de vida dos índios caingangues da comunidade da Lomba do Pinheiro. A quantia de 89,4 mil euros deste primeiro repasse é consequência do convênio assinado entre a Prefeitura de Porto Alegre e representantes do Governo da Espanha, que estiveram na cidade em julho último.

O projeto prevê a construção de 46 casas para os caingangues, além de uma escola bilíngüe, posto de saúde (que inclui práticas da medicina dos indígenas, como o uso de ervas), espaços diferenciados e um galpão para cursos de qualificação e geração de renda. Os recursos serão liberados à medida em que as obras forem avançando.

Nos próximos meses deverão ser recebidas mais duas parcelas iguais, para a qualificação da vila indígena na Lomba do Pinheiro. São esperados também, ainda este ano, recursos da Diputación Foral da Província de Bizkaia, em outro programa do governo espanhol, no valor de 100 mil euros, para complementar o projeto.

Uma conquista dos caingangues no Orçamento Participativo, a área de 5,8 hectares na Lomba do Pinheiro recebe também a contrapartida do Município, através da realização de toda a infra-estrutura, com pavimentação comunitária, redes de água e esgoto, iluminação, cercamento do terreno e outras obras, além de cursos de capacitação, geração de renda, etc. As obras devem ter início ainda este ano.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.623, de 17 de agosto de 2004.**

Altera os arts. 8º e 14 do Anexo ao Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996, que aprova o Regulamento dos Concursos Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 8º e 14 do Anexo ao Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996, que aprova o Regulamento dos Concursos Públicos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º A homologação dos pedidos de inscrição, quando prevista no concurso, será publicada em edital.

§ 1º Os requisitos relativos ao recrutamento deverão estar atendidos até a data da posse dos candidatos.

§ 2º Constará do edital referido no “caput” deste artigo a relação dos candidatos que tiveram seu pedido de inscrição negado, com as razões que o determinaram.

Art. 14 A idade mínima estabelecida no edital para recrutamento, terá como referência a data da posse do candidato nomeado em cargo de provimento efetivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de agosto de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.625, de 19 de agosto de 2004.

Dispõe sobre parcelamento de créditos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, revoga o Decreto nº 13.749/02 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao que dispõe o § 9º do art. 69 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários não solvidos no vencimento, inscritos em dívida ativa, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, obedecidos os limites do § 2º do art. 8º.

§ 1º Na hipótese de créditos originados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com base na receita bruta - ISSQN-RB, inscritos ou não em dívida ativa, o número de parcelas poderá ser elevado até 60 (sessenta), desde que o contribuinte apresente justificativa e o valor de cada uma delas não seja

inferior a 2% (dois por cento) da receita média dos serviços sujeitos à tributação pelo ISSQN, nas últimas 12 (doze) competências.

§ 2º A justificativa a que se refere o parágrafo anterior poderá ser feita no próprio requerimento.

§ 3º Nos casos previstos neste artigo, a concessão do parcelamento estará condicionada à negociação de todas as dívidas existentes em nome do contribuinte.

§ 4º Na hipótese de créditos originados do Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), o número de parcelas poderá ser elevado até 36 (trinta e seis), desde que o parcelamento inclua mais de um exercício.

Art. 2º Os créditos tributários poderão ser parcelados até 31/12/2004, nas seguintes condições, mediante justificativa:

I - No caso do IPTU e TCL inscritos em dívida ativa, em até 60 (sessenta) parcelas se integralizado, no ato, o valor equivalente a pelo menos 4 (quatro) parcelas e o valor da parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

II - No caso de ISSQN-RB, em até 80 (oitenta) parcelas se integralizado, no ato, o valor equivalente a pelo menos 6 (seis) parcelas e o valor da parcela não seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - No caso de ISSQN-RB, em até 100 (cem) parcelas se integralizado, no ato, o valor equivalente a pelo menos 8 (oito) parcelas e o valor da parcela não seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - No caso de ISSQN-RB, em até 110 (cento e dez) parcelas se integralizado, no ato, o valor equivalente a pelo menos 10 (dez) parcelas e o valor da parcela não seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º O valor integralizado no ato deverá ser múltiplo de parcelas, sendo esse considerado como o valor total da primeira parcela.

§ 2º O número total de parcelas, considerando as integralizadas no ato e as demais, não poderá exceder a 120 (cento e vinte).

§ 3º Os créditos tributários de ISSQN-RB, oriundos de denúncia espontânea, poderão ser parcelados na forma dos incs. II, III e IV deste artigo, devendo ser integralizado, no ato, o valor equivalente, pelo menos, à metade da entrada prevista nesses incisos.

Art. 3º Na hipótese de crédito em cobrança judicial ou, por qualquer outra forma, em apreciação pelo Poder Judiciário, a concessão do parcelamento ficará condicionada à efetivação da garantia prevista na legislação que regula a matéria e submetido sempre à análise judicial competente, ficando o sujeito passivo dispensado da integralização prevista no art. 2º.

Art. 4º A pedido do contribuinte será emitido Termo de Parcelamento, devendo ser firmado por ele ou por mandatário, e autorizado pela autoridade competente, na forma do art. 6º e parágrafos deste Decreto.

§ 1º Para cada tributo poderá ser utilizado um instrumento distinto.

§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:

I - a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;

II - cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.

§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

§ 5º O pedido de parcelamento não exime o contribuinte de cumprir as demais obrigações previstas na legislação específica de cada tributo.

§ 6º Nos créditos com cobrança administrativa é dispensável requerimento para parcelamentos de até 24 (vinte e quatro) parcelas; nos créditos com cobrança judicializada é dispensável em qualquer quantidade de parcelas, quando o Termo de Parcelamento terá efeito de requerimento, ressalvado o disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá conceder, de ofício, parcelamento ou reparcelamento de créditos tributários inscritos em dívida ativa, como forma de complementar suas ações de cobrança.

§ 1º Os parcelamentos ou reparcelamento de ofício poderão ser concedidos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas.

§ 2º As propostas de parcelamento e reparcelamento de ofício serão oferecidas por via postal ou por outra forma viabilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e a adesão dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, dispensando-se outros documentos e mantendo-se, no que couber, as demais regras deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de revogação do parcelamento concedido de ofício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

para fins de parcelamento poderá o devedor ficar sujeito ao disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º É competente para decidir sobre parcelamento de créditos o Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º No caso de dívidas em cobrança judicial a competência para decidir sobre parcelamento é do Procurador-Geral do Município.

§ 2º As competências previstas no “caput” e no § 1º deste artigo poderão ser delegadas.

Art. 7º O crédito será consolidado, tomando-se como termo final para cálculo dos acréscimos devidos a data da emissão do Termo de Parcelamento ou da emissão da proposta de parcelamento de ofício.

Parágrafo único. O valor consolidado resultará da soma do valor do tributo e dos respectivos acréscimos, conforme legislação que regula a matéria.

Art. 8º O valor da primeira parcela, com exceção das hipóteses previstas no art. 2º, será obtido mediante a divisão do valor consolidado, na forma do parágrafo único do artigo anterior, pelo número de parcelas concedidas.

§ 1º O crédito parcelado ficará sujeito à incidência de taxa de juros simples mensais até o mês do efetivo pagamento, conforme a legislação.

§ 2º Nenhuma prestação, na data da concessão do parcelamento ou reparcelamento, poderá ser inferior a:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) para o ISSQN-RB;

II - R\$ 30,00 (trinta reais) para os demais tributos.

§ 3º Exceção ao parágrafo anterior poderá ocorrer no caso do IPTU e da TCL, se, para a mesma inscrição, houver mais de um executivo fiscal e todos forem parcelados no mesmo momento, devendo, neste caso, o valor mínimo estabelecido no inc. II ser para o somatório das prestações envolvidas.

Art. 9º Nos casos de revisão ou alteração de lançamento ou dívida, que seja objeto de parcelamento, os valores já pagos serão deduzidos do valor resultante do lançamento ou dívida revisados ou alterados.

Art. 10 A data do pagamento da primeira parcela será indicada quando da assinatura do Termo de Parcelamento; as demais vencerão no último dia útil de cada mês.

§ 1º O parcelamento será considerado efetivado pelo pagamento da primeira parcela.

§ 2º O não pagamento da primeira parcela na data indicada implica cancelamento do termo de parcelamento.

Art. 11 A falta de pagamento integral de qualquer parcela até o último dia útil do mês subsequente àquele assinalado para seu vencimento ou o pagamento com atraso de quatro parcelas consecutivas ou não acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento.

§ 1º O parcelamento ou reparcelamento suspenso poderá ser restabelecido em suas condições originais, desde que sejam pagas, à vista, todas as parcelas vencidas juntamente com a parcela do mês corrente.

§ 2º Não atendido o disposto no parágrafo anterior o crédito poderá ser reparcelado.

§ 3º A suspensão do parcelamento por mais de 120 (cento e vinte) dias

acarretará a revogação do parcelamento, não podendo ser restabelecido.

§ 4º O parcelamento revogado ficará sujeito à cobrança administrativa ou judicial, podendo ser objeto de reparcelamento.

§ 5º Para fins de reparcelamento ou cobrança administrativa ou judicial, será apurado o saldo devedor, recalculando-se os valores referidos no parágrafo único do art. 7º deste Decreto, com o restabelecimento da multa por infração em seu valor integral, incidindo sobre o valor atualizado do tributo não pago e com os juros previstos na legislação que regula a matéria, devendo ser aproveitados proporcionalmente os valores já pagos.

§ 6º A concessão do reparcelamento estará limitada a que o prazo entre a concessão do parcelamento até a liquidação do(s) reparcelamento(s) não ultrapasse 100 (cem) meses para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com base na receita bruta (ISSQN-RB), e 60 (sessenta) meses para os demais tributos.

Art. 12 Na hipótese de débito objeto de execução fiscal e com leilão judicial agendado, o parcelamento ou reparcelamento dependerá do pagamento, à vista, de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor do débito consolidado.

Parágrafo único. A dispensa do pagamento previsto no “caput” somente dar-se-á mediante requerimento expresso do contribuinte, dirigido à Procuradoria-Geral do Município, expondo as razões e anexando os documentos que entender necessários, ao que pode ser solicitado complementação de informações, conforme análise a ser feita pelo órgão competente.

Art. 13 Os créditos não tributários inscritos em dívida ativa poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, obedecendo, no que couber, as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As parcelas referidas no “caput” deste artigo não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) na data da concessão do parcelamento ou reparcelamento.

Art. 14 A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá as normas necessárias ao cumprimento deste Decreto, observada a competência da Procuradoria-Geral do Município no que tange aos débitos objeto de discussão ou cobrança judiciais.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.749, de 29 de maio de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de agosto de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA, em relação a CARLOS ALBERTO ALBECHE, 49220.7, auxiliar de enfermagem, AS.1.01.06.B.03, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a pena disciplinar de demissão a partir da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, com base no artigo 195, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219 de 20.8.04 (processo 1.19461.02.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a RAQUEL KRUG FILOMENA, 69540.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1193 de 21.7.99,

que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 6.5.99, e não como constou, através do Ato 722 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a CLAIR KEMPKA, 69744.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1194 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 2.6.99, e não como constou, através do Ato 723 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a DENISE BEATRIZ SCHULZ, 69573.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1195 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 17.5.99, e não como constou, através do Ato 724 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a LEONI

SANT'ANNA DE MENEZES, 69581.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1197 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 17.5.99, e não como constou, através do Ato 725 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a MARIA TEREZA GONZALEZ GELBCKE, 69571.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1198 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 17.5.99, e não como constou, através do Ato 726 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a TATIANA BITTENCOURT IRIART, 69541.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1199 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 6.5.99, e não como constou, através do Ato 727 de

16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 69729.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1204 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 2.5.99, e não como constou, através do Ato 728 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 69766.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1205 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 9.6.99, e não como constou, através do Ato 729 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 69740.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1206 de 21.7.99, que a transpôs para Funda-

ção de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 2.6.99, e não como constou, através do Ato 730 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

MODIFICA, em relação a MÁRCIA REJANE CAZMIERCAZK DOS ANJOS, 69747.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1207 de 21.7.99, que a transpôs para Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto a data da transposição, que passa a contar de 2.6.99, e não como constou, através do Ato 731 de 16.8.04 (processo 1.53011.99.6).

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA ELGA SUSANA PEREIRA, 79487.5, estágio de 10.7.01 a 9.7.04; **MÁRCIA REGINA MOTA**, 79471.9, estágio de 10.7.01 a 9.7.04, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação e **HEITOR FAGUNDES DA ROSA**, 79486.7, auxiliar de laboratório de análises, estágio de 9.7.01 a 8.7.04, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 48 de 13.8.04 (processo 1.35680.04.0).

DECLARA MÁRCIA GIL ROSA, 73674.4, professora, estágio de 13.3.00 a 7.4.02 e de 7.8.03 a 6.7.04, da Secretaria Municipal de Educação, estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 59 de 17.8.04 (processo 1.18356.03.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JOSÉ DO NASCIMENTO, 9268.4, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.14.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral no valor mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 177 da Lei 3240/68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 3.10.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 14 + 2 (80%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo

61, § 1º da Lei 6309/88; CIC 08801550006; PASEP 10042679521, através do Ato 1077 de 6.8.04 (processo 1.42525.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MILTON LUIZ MICHEL, 1647.7, estatutário, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203 de 3.10.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 + 2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 49 da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 09469460006; PASEP 10024778904, através do Ato 1078 de 6.8.04 (processo 1.40705.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA SUELI DE FÁTIMA MOUSQUER, 50191.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de di-

fícil acesso (20% sobre padrão M1.A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 19439458020; PASEP 10251156432, através do Ato 1079 de 6.8.04 (processo 1.40786.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a AMÉLIA OLIVEIRA TOCHETTO, 73264.4, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 160 de 10.8.04 (processo 1.37153.04.8).

CONCEDE a PATRÍCIA RIOS BRAGA, 73275.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 161 de 10.8.04 (processo 1.30901.04.9).

CONCEDE a MARIA ROSANA STECKER MACIEL, 52132.8, professora, ED.1.03.M4.B.04, posta à disposição, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 163 de 10.8.04 (processo 1.37152.04.1).

CONCEDE a ELISÂNGELA SBARDELOTTO DA SILVA, 79490.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 164 de 10.8.04 (processo 1.30895.04.9).

CONCEDE a ROSA MÍRIAM JUNG, 52222.7, professora, ED.1.03.M3.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 165 de 10.8.04 (processo 1.17832.04.7).

CONCEDE a GISELLE SANT’ ANNA PERALTA, 42996.9, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 166 de 10.8.04 (processo 1.28155.04.1).

CONCEDE a MELISSA CARDOSO SILVA, 68997.6, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 167 de 10.8.04 (processo 1.33549.04.4).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ VANDERLEI SILVEIRA DE OLIVEIRA, 4877.7, técnico industrial, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Inspeção, da Divisão de Manutenção, a contar de 17.7.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 223 de 17.8.04 (processo 3.494.04.6).

DESIGNA ELISEU SCHARDOSIM PACHECO, 31450.0, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Manutenção, a contar de 17.7.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 224 de 17.8.04 (processo 3.494.04.6).

DESIGNA GELSON FERNANDO DE BARROS, 32204.0, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Manutenção, a contar de 17.7.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 225 de 17.8.04 (processo 3.494.04.6).

DISPENSA, a pedido, ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL, 4851.2, auxiliar eletromecânico, da função gratificada de chefe, do Setor de Inspeção, da Divisão de Manutenção, a contar de 17.7.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 220 de 17.8.04 (processo 3.494.04.6).

DISPENSA, a pedido, JOSÉ VANDERLEI SILVEIRA DE OLIVEIRA, 4877.7, técnico industrial, da função gratificada de capataz, da Divisão de Manutenção, a contar de 17.7.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 221 de 17.8.04 (processo 3.494.04.6).

DISPENSA, a pedido, ELISEU SCHARDOSIM PACHECO, 31450.0, instalador hidrossanitário, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Manutenção, a contar de 17.7.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 222 de 17.8.04 (processo 3.494.04.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, EMÍLIO XAVIER DAS CHAGAS, 60828.1, do CC 5, assistente D, 2.5.2.5., a contar de 3.8.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133/85 e Decreto Municipal 14585/04, através do Ato 58 de 9.8.04.

NOMEIA MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 60303.5, técnica social – assistente social, no CC 6, gerente C, 1.5.2.6, para o período de 26 a 30.7.04, em virtude de férias da titular LÍGIA MARIA BRAESCHER, 60736.6, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 59 de 10.8.04 (Memo 234/04 Abrivivência).

NOMEIA MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, 60912.3, auxiliar técnico – assistente administrativo, no CC 6, gerente C, 1.5.2.6, para o período de 26 a 30.7.04, em virtude de férias da titular SHIRLEI DE HANN CURTINAZ, 60531.1, com base no artigo

69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 60 de 11.8.04 (Memo 251/04 Ceas Nordeste).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERSON SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença acidente do trabalho, de 16 a 22.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 128 de 5.8.04.

DESIGNA MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estudos Sócio-Econômicos, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603001, substituindo ANDREA OBERRATHER, 73773.4, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença gestante, de 6.8 a 4.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 129 de 9.8.04.

DESIGNA DELOURDES MARIA BRESSIANI, 86411.6, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Estudos Sócio-Econômicos, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603001, substituindo ANDREA OBERRATHER, 73773.4, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença gestante, de 5.9 a 4.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da portaria 130 de 9.8.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO DO CANTO DONINI, 84982.8, como ordenador de despesas, da Secretaria Municipal de Administração, de 3.8 a 1º.9.04, em substituição a JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, por motivo de licença-prêmio, através da Portaria 620 de 19.8.04.

MODIFICA, em relação a JANDIRA PEIREIRA DOS SANTOS, 49212.4, assistente social, ES.1.06.NS.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 112 de 30.1.04, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º a 31.12.03, em regime de 40 horas semanais, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto à data de início que é 24.11.03 e ônus da cedência, de 24.11 a 31.12.03, que é sem prejuízo do vencimento e não como constou, através da Portaria 615 de 16.8.04 (processo 1.59518.03.0).

MODIFICA, em relação a JANDIRA PEIREIRA DOS SANTOS, 49212.4, assistente social, ES.1.06.NS.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 113 de 30.1.04, que prorrogou à disposição ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana,

de 1º a 31.12.04, em regime de 40 horas semanais, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao ônus da cedência, de 1º a 31.1.04, que é sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais e não como constou, através da Portaria 616 de 16.8.04 (processo 1.59518.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a NEIVA REGINA GARCEZ CARDOSO, 59426.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, em permuta com ELLEN LAGES, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 612 de 16.8.04 (processo 1.31548.96.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a NEIVA REGINA GARCEZ CARDOSO, 59426.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em permuta com ELLEN LAGES, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 613 de 16.8.04 (processo 1.31548.96.2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, 53267.1, procurador, ES.1.28.NS.B.03, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Defesa Tributária, código do posto 1115005, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501010, substituindo ALEXANDRE MOLENDIA, 58301.3, procurador, ES.1.28.NS.A.03, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 46 de 27.5.04.

DESIGNA LEILA MARIA RESCHKE, 45649.1, procuradora, ES.1.28.NS.B.5, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Serviços Públicos, código do posto 11150005, da PPL, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501009, substituindo CLÁUDIA PADARATZ, 67481.2, procuradora, ES.1.28.NS.A.2, por motivo de impedimento legal, de 16 a 19.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 54 de 18.6.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 51377.0, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 196, incisos VI e VII, artigo 197, inciso V e XII, artigo 205, inciso V e artigo 207, XI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.40140.01.6, através da Portaria 20 de 13.8.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLÁUDIA MOZETIC TROTTE, 52464.5, professora, ED103M5, para se afastar do Município, sem

prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Congresso Internacional sobre Avaliação na Educação, em Curitiba/PR, de 15 a 17.7.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 300 de 12.8.04 (processo 1.34308.04.0).

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.6203.04.3, através da Portaria 296 de 10.8.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 90 de 30.7.04, que autoriza JAYME SVIRSKI, 61198.8, a se afastar do Município, quanto ao período, que passa a ser de 17 a 20.8.04, e não como constou, através da Portaria 94 de 12.8.04.

DESIGNA GHISSIA HAUSER, 73199.2, supervisora de desenvolvimento tecnológico, como coordenadora e RODRIGO MELLO LOPES, 84510.7, assistente administrativo, como assessor do II Workshop de Parques Tecnológicos, a ser realizado de 25 a 27.8.04, no Santander Cultural, em Porto Alegre, dispensando os mesmos do ponto no referido período, através da Portaria 88 de 9.8.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os médicos ANTÔNIO AUGUSTO VILLARINHO, 57905.5; CARLA KLINK VELHO, 46801.7; ELAINE SANTOS SEGURA, 46468.5; JOCELYN ALBERTON SPOLAOR, 74985.3 e SANDRA ABRANTES KRUG SEABRA, 41086.1, todos da Gerência de regulação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal 12002, artigo 3º e seu parágrafo único, de 4.6.98, para constituírem o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS de Porto Alegre, com o objetivo de realizarem o que preceituam os artigos 1º e 2º do mesmo Decreto, a contar de 1º.1.04, até ulterior deliberação, através da Portaria 719 de 16.8.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WILMA GRACZYC DE SOUZA, 12463.6, auxiliar de serviços gerais, AC10902B3, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 4301003, substituindo JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 87988.2, agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cedido ao Departamento de Esgotos Pluviais, AC20104A, por motivo de férias, de 10 a 24.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 78 de 15.6.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

COLOCA à disposição LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.04, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com

prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.8 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 712 de 17.8.04 (processo 3.39673.04.9).

MODIFICA a Portaria 248 de 2.3.04, que colocou LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, à disposição da Administração Centralizada, Gabinete do Prefeito, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, na parte referente ao período que passa de 1º.1 a 31.12.04 para 1º.1 a 31.7.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 711 de 17.8.04 (processo 3.5902.03.7).

NOMEIA CLAYTON JACINTO DA SILVA, 436.6, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento do titular JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI, 1544.6, técnica em contabilidade, no período de 4.2 a 4.3.04, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 714 de 17.8.04 (processo 3.962.04.0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 554 de 18.6.04, que prorrogou o prazo da Portaria 1134 de 17.10.03, que colocou LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, a disposição da Administração Centralizada, Gabinete do Prefeito, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, por duplicidade de documento, através da Portaria 715 de 17.8.04 (processo 3.51976.03.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURÍCIO ALMEIDA DA SILVEIRA, 60803.4, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 5, coordenador D, 1.5.1.5, para responder pela Coordenação Técnica e Administrativa de Convênios, durante o período de 2 a 16.8.04, em substituição à titular ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8 técnica social – assistente social, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 269 de 2.8.04.(Memo 714/04 CTAC)

DESIGNA CLEBER MAURÍCIO FONSECA IBIAS, 60314.2, técnico administrativo – contador, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela chefia, da Área de Contabilidade, durante o período de 26.7 a 9.8.04, em substituição à titular REJANE DIAS TORRES, 60858.8, técnica Prof. - técnica contábil, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 270 de 2.8.04.(Memo 100/04 COFIN)

DESIGNA LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 60619.4, técnica social – assistente social, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, para responder pela Assistência da Gerência do Abrigo Municipal Bom Jesus, durante o período de 19.7 a 2.8.04, em substituição ao titular CIRILO FRAGA JÚNIOR, 60489.2, auxiliar técnico – assistente administrativo, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 278 de 11.8.04.(Memo 108/04 AMBJ)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 713 de 17.8.04 (processo 3.3625.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 713

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	32118.2	PAULO NATALICIO DOS S. ROSA/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.B.06	Licença-prêmio	16.8.04 a
	S.	32080.4	DALMIRO ALVES/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP-2.10.04.C.06		14.9.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço – 201/20000					
2	T.	31091.2	ROMACIR DA SILVA SANHUDO/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.D.07	Licença-prêmio	16.8.04 a
	S.	2248.3	GOMERI JOSÉ MAINARDO / Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.C.06		30.8.04
Função Gratificada Responsável por Serviço 201/20000					
3	T.	3369.6	RONALDO MOURA MORAES/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.B.04	Licença-prêmio	16.8.04 a
	S.	31765.1	CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER / Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.C.06		30.8.04
Função Gratificada Responsável por Serviço 201/20000					
4	T.	31443.5	EDGAR ERALDO VIEIRA RODRIGUES/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.C.06	Licença-prêmio	2.8.04 a
	S.	30300.8	ZIUMAR JOÃO DE SOUZA/ Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.D.08		31.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço – 201/20000					
5	T.	2200.4	VALDIR SIMÕES PEREIRA / Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.C.05	Licença tratamento da saúde	3.7.04 a
	S.	30282.8	ALCHAGO ARCANJO DA S. CARDOSO / Instalador Hidrossanitário / Código: OP-2.10.04.D.07		31.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000					
6	T.	3662.4	JOSÉ FRANCISCO VARGAS / Operário Especializado/ Código: OB-2.05.02.B.04	Licença-prêmio	16.8.04 a
	S.	32096.0	GILBERTO SILVA DA ROSA/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP-2.10.04.A.01		30.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
7	T.	1486.0	ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS / Assistente Administrativo/ Código: AA-2.04.06.C.06	Licença tratamento de saúde	14.8.04 a
	S.	1587.5	ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES/ Assistente Administrativo/ Código: AA-2.04.06.C.06		25.8.04
Função Gratificada de Capataz - 201/30000					

DEPÓSITOS

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 11.8.04

NE 2004/14619 SMS OF.100

Nome: CLEVI ELENA LAGNI R\$ 480,00

Aplicação: de 11.8 a 9.9.04. **Comprovação:** até 19.9.04

Depósito(s) do dia 11.8.04

NE 2004/14955 SMOV OF.395

Nome: KÁTIA MARIA VIEIRA BRITO R\$ 300,00

Aplicação: de 11.8 a 9.9.04. **Comprovação:** até 19.9.04

Depósito(s) do dia 11.8.04

NE 2004/15670 SMS OF.107

Nome: ALEXANDRE MASCELA BARROSO R\$ 500,00

Aplicação: de 11.8 a 9.9.04. **Comprovação:** até 19.9.04

Depósito(s) do dia 11.8.04

NE 2004/15520 SMS OF.106

Nome: NERY RIBEIRO DA COSTA R\$ 500,00

Aplicação: de 11.8 a 9.9.04. **Comprovação:** até 19.9.04

Depósito(s) do dia 12.8.04

NE 2004/15495 SMED OF.762

Nome: MARIA TERESINHA GODOY R\$ 250,00

Aplicação: de 12.8 a 10.9.04. **Comprovação:** até 20.9.04

Depósito(s) do dia 13.8.04

NE 2004/15717 SPM OF.020

Nome: ANA LUCIA CALLEGARY GOMES R\$ 200,00

Aplicação: de 13.8 a 11.9.04. **Comprovação:** até 21.9.04

Depósito(s) do dia 13.8.04

NE 2004/12303 SMA OF.045

Nome: CLAUDETE SALDANHA AMMES R\$ 250,00

Aplicação: de 13.8 a 11.9.04. **Comprovação:** até 21.9.04

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.67551.03.3 - Indefere, em 13.8.04, o pedido de abono da falta, código um, dos dias 2 e 3.6.04, apresentado por CARMEM DUTRA GONÇALVES, 44617.9, operária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde e pelo descumprimento da Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.39023.04.4 – Concede, em 12.8.04, a VALDIR BERNARDES, 22122.6, do Gabinete do Prefeito, a contar de 18.9.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.36626.04.0 – Indefere, em 12.8.04, o pedido apresentado pelo aposentado JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS, 4885.0, por total falta de amparo legal.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.3868.04.4 – Defere, em 13.8.04, em relação a ROMEU SCHEIBE NETO, 4818.1, da Divisão de Esgoto, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4353.03.0 – Indefere, em 16.8.04, em relação a ANDRÉ KRUMENAUER SILVA, 6317.2, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Instalações, o pedido de pagamento retroativo de insalubridade em grau máximo.

Processo 3.2838.04.4 – Indefere, em 13.8.04, em relação a ZELMAR NUNES, 6521.9, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, o pedido de diferença da gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo.

Processo 3.3949.04.4 – Indefere, em 16.8.04, em relação a JOÃO PAULO VIEIRA DE AGUIAR, 6349.5, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, o pedido de gratificação do adicional de insalubridade e gratificação de condução de veículos e serviços essenciais.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.1947.03.6 – Indefere, em 16.8.04, em relação a GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 32002.8, operário especializado, da Divisão de Tratamento, o seu pedido de anulação de faltas de 28 a 31.3.03 e de 1º a 4.4.03 e do dia 7.4.03, conforme Parecer 284/04.

Processo 3.3128.04.0 – Indefere, em 12.8.04, em relação a DARCY BARROS DA COSTA, 31067.2, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, o seu pedido de anulação de falta dos dias 10, 17, 18, 19, 21, 27 e 28.5.04, conforme Parecer 277/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4240.04.9 – Concede, a contar de 23.7.04, a ALTIDOR DE BAIROS ANTUNES, 31317.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, OP21004D7, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando a função gratificada de nível 5.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.629.04.9 – Defere, em 9.8.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigató-

rias para o 2º semestre letivo de 2004, apresentado por MARTA BORBA SILVA, 60613.7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 8 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

NOTA DE INQUÉRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.19461.02.0 – Decide pela aplicação da pena disciplinar de demissão a CARLOS ALBERTO ALBECHE, 49220.7, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 195, inciso II, por infringência do disposto nos artigos 191, 196, incisos VI e VII, 207, inciso VIII, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes entre 1º a 15.9.04, nas respectivas datas:

MATR.	NOME	CPF	DESLIG.	SECRET	PROJ.	CURSO	TERMO
88933.7	ALVARO HUMMES BITENCOURT	200645005	13/09/04	GP	00121	COM. SOCIAL - JORNALISM	0000939
88935.2	DANIEL FREITAS DE FREITAS	113732023	13/09/04	GP	00121	COM. SOCIAL - JORNALISM	0000941
66050.6	LUCIANA FRANKE ANDREATTA	94879338087	12/09/04	GP	00121	COM. SOCIAL - JORNALISM	0000942
87677.1	PRISCILA DE AZAMBUJA SARAIVA	852852002	10/09/04	GP	00121	COM. SOCIAL - JORNALISM	0002429
84454.8	ANDERSON ROBERTO DA S. CORREA	82022933087	10/09/04	PGM	00903	DIREITO	0000788
84457.1	GLORYA FRANCYELLE DIAS	82094675068	11/09/04	PGM	00903	CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	0000787
87652.4	ISMAEL JULIANO B DA SILVEIRA	96028564087	07/09/04	PGM	00903	DIREITO	0000915
84415.9	ALENCAR TEIXEIRA	450523012	07/09/04	SGM	00911	ENSINO MEDIO	0002572
86334.0	ANDERSON DE JESUS NUNES	96439106015	07/09/04	SMAM	00115	GEOGRAFIA	0000916
87591.4	CARMEM REGINA MCRIBEIRO	89336577034	05/09/04	SMAM	00920	BIBLIOTECONOMIA	0002312
83121.4	JEFERSON DE SOUZA TENORIO	93365713034	10/09/04	SMAM	00115	LETRAS	0002171
85427.3	REJANE MAR LEMOS MESQUITA	48706949053	14/09/04	SMAM	00920	GEOGRAFIA	0000952
85134.5	GILCEMAR RUKHABEN DOS SANTOS	277823013	10/09/04	SMC	00910	TECNICO DE INFORMATICA	0000875
87698.7	GUILHERME HOMERO DA ROCHA	97026093053	09/09/04	SME	00906	EDUCACAO FISICA	0002457
88034.4	ALEXANDRE SORDI PEREIRA	755764064	05/09/04	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0000846
88899.0	ANDREIA BENEDITO DE OLIVEIRA	99625008004	07/09/04	SMED	00101	MATEMATICA	0000864
88923.8	ANITA RAQUEL C DA S GRANDO	75449803087	10/09/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - ED. INFANTIL	0000926
88897.4	CAMILA DOS REIS	178701009	06/09/04	SMED	00101	MATEMATICA	0000862
88759.6	CAROLINE SANTANA DA SILVA	477569005	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0000731
88946.9	CLAUDIA MARISA DE AZEVEDO	68306490053	14/09/04	SMED	00815	ED. ARTISTICA	0000962
88895.8	DAISA APPRATTO DE SOUZA	98159194072	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0000857
88620.0	DANIELA DE SOUZA MOTTA	126844062	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0000479
88947.7	FABIANA ALMEIDA DA SILVA	63043823087	13/09/04	SMED	00101	HISTORIA	0000963
87881.9	FLAVIA GLACELIA R DE MORAIS	97599654020	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002682
35368.0	GABRIELA PIRILLO TEIXEIRA	179794043	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002237
88420.5	GILLIANE LEO PIRES	58021043091	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0003253
88952.7	GUSTAVO CORDEIRO SANCHES	90458109053	13/09/04	SMED	00083	CIENCIA DA COMPUTACAO	0000973
89948.4	HELEN DE AGUIAR ARDENGHI	729448037	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002134
89047.5	HELLEN SABRINA O DA SILVA	761479082	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0001024
88953.5	IZABEL C DOS S DE QUEVEDO	26416891034	13/09/04	SMED	00815	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC	0000974
88945.1	JEFERSON PEREIRA TANGER	75450097034	13/09/04	SMED	00101	HISTORIA	0000961
83425.9	JOICE DA SILVA PEREIRA	65341384091	08/09/04	SMED	00083	PEDAGOGIA - MULTIMEIOS E INFOR	0001010
85922.3	JULIANA GRACIOPPO DA FONTOURA	97548375034	06/09/04	SMED	00101	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0000859
89652.2	JULIANA SCHETTINI ARMILIATO	108000001	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0001858
87745.6	LEANDRO ROHALJSKI SCHATKOSKI	93602391000	07/09/04	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0000901
35414.2	LETICIA CORREA TEIXEIRA	90015436004	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002305
86260.7	LISIANE ROSALES KRENTKOWSKI	73642460020	13/09/04	SMED	00082	PEDAGOGIA - EDUCACAO ESPECIAL	0000959
35443.1	MARCELA RODENBUSCH LEMES	75169088	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002097
87641.7	MAURICIO RISSI	83513493053	14/09/04	SMED	00083	TECNICO DE INFORMATICA	0000981
87610.2	MICHELLE JACINTO PONTES	74721429053	06/09/04	SMED	00082	PEDAGOGIA - EDUCACAO ESPECIAL	0000869
85859.7	MICHELLE VIECELI	167915096	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002164
83480.4	PAOLA SILVA COGO	112982000	07/09/04	SMED	00083	PEDAGOGIA - MULTIMEIOS E INFOR	0000907
86196.3	PAULO CESAR MEINE MORAIS	53716647004	07/09/04	SMED	00915	DIREITO	0000918
88787.7	REJANE MARIA BERBIGIER	49466135015	05/09/04	SMED	00815	PSICOLOGIA	0000814
86291.2	RITA DE CASSIA FLORES COELHO	76915891072	13/09/04	SMED	00083	PEDAGOGIA - MULTIMEIOS E INFOR	0000965
88950.1	ROSELANGE BRUM MEIRELES	42353220010	13/09/04	SMED	00815	PEDAGOGIA - ORIENTACAO EDUCACI	0000970
84036.3	SAMIR MARCELO ESTEVES MARQUES	94267405034	13/09/04	SMED	00083	SISTEMAS DE INFORMACAO	0000964
84580.0	SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA	640390056	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002162
89905.4	VANESSA VAN DER LAAN FONINI	765776006	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002069
88894.1	VANESSA VARGAS ALBUQUERQUE	80622461087	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0000856
86342.3	VIVIANE DE CASSIA G. BERNARDES	96416106000	01/09/04	SMED	00076	NUTRICAO	0002194
87639.1	WILLIAM ARTHUR DA S. BERNARDI	788670026	10/09/04	SMED	00083	TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DA	0000892
86591.5	LUCAS PACHECO OLIVEIRA	82831378087	02/09/04	SMF	00913	TECNICO EM EDIFICACOES	0002330
84565.1	VINICIUS PEREZ SILVA DA SILVA	83288562049	15/09/04	SMF	00913	ENSINO MEDIO	0002623
84292.2	JOSE LUIS P. TARTARUGA	82089213000	08/09/04	SMIC	00125	CIENCIAS ECONOMICAS	0000259
85774.8	ADRIANA DA SILVA LOCKMANN	73039152068	15/09/04	SMS	00818	NUTRICAO	0002334
88161.5	ADRIANA FERNANDES ALVES	74714880004	13/09/04	SMS	00818	ENFERMAGEM	0000988
88513.7	ALESSANDRA AMARAL LOUREIRO	95719962034	03/09/04	SMS	00801	FISIOTERAPIA	0000301
84437.3	CARLOS EDUARDO V. DE CARVALHO	80386202087	15/09/04	SMS	00114	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0002912
88889.1	CAROLINA PHAELANTE ALEXANDRE	328425036	10/09/04	SMS	00918	ENFERMAGEM	0000849
87673.0	CLAUDIA OLIVEIRA DA ROSA	374459010	05/09/04	SMS	00901	ENFERMAGEM	0002417
87670.6	CRISTIANE GRACIELE S SOARES	98837796072	12/09/04	SMS	00918	ENFERMAGEM	0002414
86537.8	CRISTIANE SANTOS DO VAL	729911004	10/09/04	SMS	00918	TECNICO DE INFORMATICA	0001159
88921.2	DANIELLE DA SILVA FRAGA	97360775000	07/09/04	SMS	00818	NUTRICAO	0000924
84408.4	DEBORA MACIEL LEAL	95479988034	08/09/04	SMS	00918	MEDICINA VETERINARIA	0002421
88920.4	FERNANDA DUTRA DE LISBOA	92935923049	07/09/04	SMS	00818	NUTRICAO	0000923
87636.7	FERNANDA HENNEMANN	81570368015	02/09/04	SMS	00918	ENFERMAGEM	0002369
89044.2	FERNANDA TREVISAN MARTINS	24729027	13/09/04	SMS	00818	FARMACIA E BIOQUIMICA	0001001
89925.2	FERNANDO BARBIERI	3634603909	15/09/04	SMS	00801	MEDICINA	0002104
84468.8	FLAVIA SANTOS DA COSTA	96144122087	01/09/04	SMS	00114	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	0002887
87594.8	GISELE RONCHETI RIBEIRO	98853287004	13/09/04	SMS	00116	FARMACIA	0000807
87694.6	IGOR MARONA GONZALEZ	97769924049	11/09/04	SMS	00901	INFORMATICA	0002451
87525.2	JESUS CLAUDIO G DA SILVEIRA	74830643072	08/09/04	SMS	00818	FONOAUDIOLOGIA	0000803
88210.0	LISIANE VIDAL LOPES MACHADO	39936040	09/09/04	SMS	00801	ENFERMAGEM	0001476
84304.5	LUCIANE DE ARRUDA SALVADOR	82756961000	06/09/04	SMS	00918	TERAPIA OCUPACIONAL	0000854
88960.0	MARA DELIA DE LIMA	815538030	13/09/04	SMS	00918	TECNICO EM SECRETARIADO	0000989
87498.2	MELISSA BERNARDES TOFFOLI	99205122068	04/09/04	SMS	00818	FONOAUDIOLOGIA	0000836
87498.2	MELISSA BERNARDES TOFFOLI	99205122068	04/09/04	SMS	00818	FONOAUDIOLOGIA	0000835
84752.5	QUETI FERRARI	98882090000	08/09/04	SMS	00918	MEDICINA VETERINARIA	0002426
84479.5	RENATA NETO PIRES	356261000	05/09/04	SMS	00035	ENFERMAGEM	0001929
88938.6	RODRIGO BRAVO BOLIVAR	60092114091	13/09/04	SMS	00801	FARMACIA	0000945
88041.9	TATIANA BIEMBENGUT	94844496034	13/09/04	SMS	00818	FARMACIA	0000768
87699.5	BRUNO GARCIA SCHUNCK	774833084	09/09/04	SPM	00103	ARQUITETURA E URBANISMO	0002458
87666.4	CRISTIANE LOPES DANNEBROCK	41576055	10/09/04	SPM	00092	ARQUITETURA E URBANISMO	0002406
83466.3	GABRIEL DELAZERI RAMELLA	99407680010	01/09/04	SPM	00136	ARQUITETURA E URBANISMO	0001016
88407.2	GRETTE PRIOTTO WENZEL	94576190059	09/09/04	SPM	00143	ARQUITETURA E URBANISMO	0003239
88406.4	TANISE ILHA CHAGAS	82809933049	10/09/04	SPM	00092	TECNICO EM SECRETARIADO/POS-ME	0001736

Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PORTARIA 9/04

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98 de 12 de janeiro de 1998 e pelo Decreto Municipal 13.198 de 20 de abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor as quatro Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs que funcionarão junto à EPTC, os seguintes membros:

I - JARI I:

- a) Presidente: Sandro Quevedo Barbosa (titular) e Eduardo Lima Spolidoro (suplente);
- b) Representante do Governo Municipal: Ronaldo Osmar Bellini (titular) e Adriana Maria da Silva Corrêa (suplente);
- c) Representante da SMT: Silvia Lopes (titular) e Elisabete Ramos Rolim (suplente);
- d) Representante da Comunidade - CUT: Solange Inês Pineiro (titular) e Ramão Castro Rodrigues Ariza (suplente) e,
- e) Representante da Comunidade - CREA: Maria Amélia da Silva Rosa (titular) e Marcos Fernando Uchôa Leal (suplente).

II - JARI II:

- a) Presidente: Maria Cláudia Carvalho Bernardes (titular) e Pierre Assis Padilha (suplente);
- b) Representante do Governo Municipal: Rosane Chaves de Anunciação (titular) e Andrea Maria da Silva Corrêa (suplente);
- c) Representante da SMT: Maria de Fátima Mengue dos Santos (titular) e Santo Onival Geisler (suplente);
- d) Representante da Comunidade - OAB: Ecir da Silva Figueiredo (titular) e Eduardo Caponi Araújo (suplente).
- e) Representante da Comunidade - FECAVERGS: Álvaro da Silva Gastal (titular) e Paula Terezinha E. Schuch Costa (suplente).

III - JARI III:

- a) Presidente: Andrea Feldens Lederer (titular) e Ângela Marin Araújo (suplente);
- b) Representante do Governo Municipal: Rui Jesus de Barros (titular) e Juliana Lemos Rocha (suplente);
- c) Representante da SMT: Glaci Schimitt (titular) e João Batista Fagundes Paula (suplente);
- d) Representante da Comunidade - FETAPERGS: Sidney Ladeira (titular) e Loreci Fernandes Pedroso (suplente) e,
- e) Representante da Comunidade - SINDICONTA: Almar Severino Zucchetti (titular) e Luiz Eurico da Silva Boeira (suplente).

IV - JARI IV:

- a) Presidente: André Luiz Klein da Silva (titular) e Julio César Farias Miranda (suplente);
- b) Representante do Governo Municipal: Luciana Maria de Campos (titular) e Sérgio Antônio Pennella Milani (suplente);
- c) Representante da SMT: Vera Lúcia Monteiro de Castro (titular) e Fabiane Silveira de Mello (suplente);
- d) Representante da Comunidade - STETCUPPA: Eliane D'Avila (titular) e Eder Meleu Lopes (suplente) e,
- e) Representante da Comunidade - SINTEPA: Maria Carolina Coelho (titular) e Jaires da Silva Maciel (suplente).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 16/03, a presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2004.

TULIO LUIZ ZAMIN,
Diretor-Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Ennio Mendes dos Santos Júnior ME., CNPJ 94.576.006/0001.55 e Inscrição Municipal 155501.25, comunica o extravio de talões de notas fiscais de números 1 a 200, sem uso e o livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 354321 de 12.8.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ENNIO MENDES DOS SANTOS JÚNIOR ME.

EDITAIS



SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 208/04 PROCESSO 001.036713.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 23 de agosto de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 1- Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda. e Decio Feijo Santos Junior.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 188/04 PROCESSO 001.034694.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 23 de agosto de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 39 - Max-Fer Comercial Ltda. e Comércio de Ferragens Lampião Ltda.
ITEM 61 - Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda. e Max-Fer Comercial Ltda.
ITEM 89 - Comercio de Ferragens Lampião Ltda. e Voltagem Comercial Ltda.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/04 PROCESSO 001.039567.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Carnes e Derivados para o mês de outubro, para a SMED - Rede Escolar, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3252-2, c/c n.º 6348-7, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 8.9.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 8.9.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 8.9.04
TEMPO DE DISPUTA: Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/04 PROCESSO 001.039568.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Gêneros Alimentícios para o mês de outubro, para a SMED, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 6.9.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 6.9.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 9.9.04
TEMPO DE DISPUTA: Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 205/04 PROCESSO 001.035632.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.-ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 19/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 19/04, que trata da aquisição de unidades de discos rígidos com conexão SCSI 68 pinos e tipos Hot Swap, com garantia de 12 meses, através do sistema de registro de preços, julgou como vencedoras as empresas Supermax Comercial Ltda., lote 01 e Rodrigo Legnari Ribeirão Preto - ME, lote 02.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, nos equipamentos de informática, pertencentes a PROCEMPA, conforme especificações constantes no Anexo III deste Edital e nos respectivos locais de instalações indicados pela PROCEMPA. A prestação de serviços, para alguns equipamentos, terá seu início durante a vigência do contrato, conforme informado no Anexo III e não desde sua assinatura. Esta contratação se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	3.9.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	3.9.04	9 horas
Início da Disputa	3.9.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a contratação de lo-

cação de 50 microcomputadores tipo Pentium 4 e 35 impressoras laser, com garantia e manutenção, pelo período de 24 meses, com opção de compra no término do período contratado, conforme especificações do Anexo III. Esta contratação se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	2.9.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	2.9.04	9 horas
Início da Disputa	2.9.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/04 PROCESSO 008.008084.04.1

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, informa que adquiriu através de Dispensa de Licitação, o material abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Microesfera de Vidro Drop On..
CONTRATADA: Signasul Engenharia de Sinalização Ltda.
QUANTIDADE: 31 sacos.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.953,00
PRAZO DE ENTREGA: Oito dias.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 33/04

MODALIDADE: Convite 21/04, Processo 008.005934.04.4.
CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação.
CONTRATADA: Rádio Táxi Gaúcha Ltda. - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tele-táxi.
PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 4.944,00.
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 7/04

OBJETO: Registro de Preço de Material de Sinalização

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento do recurso interposto tempestivamente pela empresa Comercial de Baterias Ltda. referente a fase de propostas da licitação em epígrafe.

Com base nos fatos apresentados pela empresa recorrente, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições conforme parágrafo 4º, artigo 106 da Lei 8666/93, resolveu dar provimento ao recurso, reconsiderando sua decisão e tornando a empresa Comercial de Baterias Ltda. vencedora nos itens 1, 55, 56 e 57.

A integra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.



EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.040614.03.4
CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADO: Antonio Carlos de Madalena Genz
OBJETO: Contratação do profissional Antônio Carlos de Madalena Genz, para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação.
VALOR: R\$ 340,00

PROCESSO 001.042086.03.5
CONTRATADO: Albrantino Marques de Souza, Jurandir Ochagavia da Costa Filho, Beverle da Silva, Luiz Orivaldo da Silva e Edson Cerqueira Frias.
OBJETO: Contratar Albrantino Marques de Souza, Jurandir Ochagavia da Costa Filho, Beverle da Silva, Luiz Orivaldo da Silva e Edson Cerqueira Frias para realizar Oficina de Capoeira, no período de 1º a 15 de dezembro de 2003, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.
VALOR: R\$ 200,00 cada.

PROCESSO 001.060061.03.0

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADO: Monika Papescu, Adriano Garcia Silva e Eleonora Kehles Spinato.
OBJETO: Contratação dos profissionais para ministrar, respectivamente, Oficinas de criação de livros; de ilustração, de literatura e memória, na Ilha da Pintada, para a Coordenação do Livro e Literatura, junto a Descentralização da Cultura, no período de 28.11.03 a 1º.12.03.
VALOR: R\$ 213,00 cada.

PROCESSO 001.060064.03.0
CONTRATADO: Márcia Hope Navarro
OBJETO: Contratação da profissional, para atuar como jurada no Concurso de Poemas no Ônibus, na sua décima Segunda edição.
VALOR: R\$ 340,00

PROCESSO 001.056685.03.3
CONTRATADO: João Batista Pereira Franco.
OBJETO: Contratação do referido profissional, para ministrar Oficina de violão, na Ilha da Pintada e Vila Cruzeiro, dentro do "Projeto Carnaval de Rua 2003".
VALOR: R\$ 1.200,00

PROCESSO 001.040615.03.0
CONTRATADO: Marcelo Tomazi Silveira, Luis Francisco Vaz Silveira e Antônio Carlos de Menezes Pereira da Silveira.
OBJETO: Contratação dos referidos profissionais para ministrar Oficinas na Ilha da Pintada, para a Coordenação do Livro e Literatura, junto a Descentralização da Cultura, no período de

28.11.03 a 1º.12.03.
VALOR: R\$ 213,00

PROCESSO 001.042088.03.8
CONTRATADO: Bartelemi Joubert Santos, Wellington de Silveira Siqueira, Celestino Júnior dos Santos, Paulo Antônio da Costa e Jean Cléber Teixeira dos Santos.
OBJETO: Contratar Bartelemi Joubert Santos, Wellington de Silveira Siqueira, Celestino Júnior dos Santos, Paulo Antônio da Costa e Jean Cléber Teixeira dos Santos para realizar Oficina de Capoeira, no período de 1º a 15 de Dezembro de 2003, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.
VALOR: R\$ 200,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.040614.03.4
CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADO: Antonio Carlos de Madalena Genz
OBJETO: Contratação do profissional Antônio Carlos de Madalena Genz, para proferir a leitura dos títulos inscritos no Prêmio Açorianos de Literatura 2003, na respectiva categoria, indicar os finalistas e/ou vencedores e participar de duas reuniões de avaliação.
VALOR: R\$ 340,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS ABaixo: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.042086.03.5

CONTRATADO: Albrantino Marques de Souza, Jurandir Ochagavia da Costa Filho, Beverle da Silva, Luiz Orivaldo da Silva e Edson Cerqueira Frias.

OBJETO: Contratar Albrantino Marques de Souza, Jurandir Ochagavia da Costa Filho, Beverle da Silva, Luiz Orivaldo da Silva e Edson Cerqueira Frias para realizar Oficina de Capoeira, no período de 1º a 15 de dezembro de 2003, pelo Projeto de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 200,00 cada.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" e artigo 25, II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.060061.03.0

CONTRATADO: Monika Papescu, Adriano Garcia Silva e Eleonora Kehles Spinato.

OBJETO: Contratação dos profissionais para ministrar, respectivamente, Oficinas de criação de livros; de ilustração; de literatura e memória, na Ilha da Pintada, para a Coordenação do Livro e Literatura, junto a Descentralização da Cultura, no período de 28.11.03 a 1º.12.03.

VALOR: R\$ 213,00 cada.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" e Artigo 25, II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.060064.03.0

CONTRATADO: Márcia Hope Navarro

OBJETO: Contratação da profissional, para atuar como jurada

no Concurso de Poemas no Ônibus, na sua décima Segunda edição.

VALOR: R\$ 340,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" e artigo 25, II, combinado com o artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.056685.03.3

CONTRATADO: João Batista Pereira Franco.

OBJETO: Contratação do referido profissional, para ministrar Oficina de violão, na Ilha da Pintada e Vila Cruzeiro, dentro do "Projeto Carnaval de Rua 2003".

VALOR: R\$ 1200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.040615.03.0

CONTRATADO: Marcelo Tomazi Silveira, Luis Francisco Vaz Silveira e Antônio Carlos de Menezes Pereira da Silveira.

OBJETO: Contratação dos referidos profissionais para ministrar Oficinas na Ilha da Pintada, para a Coordenação do Livro e Literatura, junto a Descentralização da Cultura, no período de 28.11.03 a 1º.12.03.

VALOR: R\$ 213,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.042088.03.8

CONTRATADO: Bartelemei Joubert Santos, Wellington de Silveira Siqueira, Celestino Júnior dos Santos, Paulo Antônio da Costa e Jean Cléber Teixeira dos Santos.

OBJETO: Contratar Bartelemei Joubert Santos, Wellington de Silveira Siqueira, Celestino Júnior dos Santos, Paulo Antônio da Costa e Jean Cléber Teixeira dos Santos para realizar Oficina de Capoeira, no período de 1º a 15 de Dezembro de 2003, pelo Pro-

jeito de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" e inciso II, combinado com artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 37/04

PROCESSO 001.034163.04.2

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de Produção do evento "11º Porto Alegre em Cena" para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

A Comissão de Licitação decidiu por desclassificar as empresas Rafael Crescente Raya – ME, Texas Áudio Sistemas Ltda. e ML Produções de Eventos Sociedade Ltda. por estarem em desacordo com os itens 5.1 e 7.8, letras "e" e "f" e item 4. do Anexo III – Modelo de proposta do Edital.

Fica aberto prazo de oito dias úteis para a reapresentação das Planilhas de Custos em conformidade com os valores apresentados nas respectivas propostas e com o Edital, conforme faculta o parágrafo 3º, do artigo 48 da Lei 8.666/93, a contar da publicação do resultado deste aviso.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



TERMO ADITIVO ADJUDICAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.084000.02.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCM/P Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A

OBJETO: Serviços de manutenção dos elevadores instalados no prédio da SMED/SMIC – Rua dos Andradas, 680, em Porto Alegre/RS

PRAZO: prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 1º.5.04
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, combinado com artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL 188/04 - BID EDITAL 002.081048.04.1

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por cinco lotes, em diversas regiões do orçamento participativo – planos de investimentos 2001/2002/2003, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

DATA: 19.8.04

HORA: Das 10 às 10h30min

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinada a documentação decide a Comissão o que segue. Preliminarmente, a Comissão informa que examinou as observações feitas pelas empresas Pedraccon Mineração Ltda e Construtora Giovanella Ltda quanto ao Consórcio Archel/Commep Mineração Obras e Serviços Ltda, no que se refere ao cadastro no CESO, licença da FEPAM, nominata de pessoal técnico, declarações das equipes, aptidão técnica e capital social, mas entendeu que as mesmas não encontram amparo no edital, uma vez que sob os aspectos questionados o Consórcio Archel/Commep Mineração Obras e Serviços Ltda atendeu ao disposto no edital. Também em preliminar a Comissão informa que examinou o requerimento da empresa Bolognesi Engenharia Ltda, pleiteando a inabilitação do o Consórcio Archel/Commep Mineração Obras e Serviços Ltda, em face da ausência de notas explicativas no balanço e da certidão negativa da previdência social estar expedida em nome de empresa não participante do consórcio, porém entendeu que o balanço apresentado satisfaz ao edital e no que se refere à certidão, o exame vem a seguir. Considerando que o Consórcio Archel/Commep Mineração Obras e Serviços Ltda, conforme o Instrumento de Constituição de Consórcio, é formado pelas empresas Archel Engenharia Ltda, de CNPJ N.º 92.793.819/0001-71, e Commep Mineração Obras e Serviços Ltda, de CNPJ N.º 72.102.288/0001-16, e que o Consórcio apresentou a certidão negativa da Previdência Social da empresa Archel Incorporadora Ltda, de CNPJ N.º 92.856.830/0001-33, que não faz parte do Consórcio, decide a Comissão, com base no item 8.3, letra "a", do edital, inabilita o Consórcio Archel/Commep Mineração Obras e Serviços Ltda, para os lotes n.º 1, 2, 4 e 5, de que participava, pois o Consórcio Archel/Commep Mineração Obras e Serviços Ltda acabou desatendendo o item 6.1, letra "g", combinado com o item 6.7, ambos do edital. Decide a Comissão também inabilita a empresa Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda, para os lotes n.º 1 e 4, aos quais concorria, com base no item 8.3, letra "a", porque a empresa não apresentou, em seu nome, atestado de execução

reforço de subleito com areia e execução de base de brita graduada, desatendendo assim o item 6.1, letra "m", do edital. Decide, então, declarar habilitadas, por lote, as seguintes licitantes: lote n.º 1: Dobil Engenharia Ltda, Construtora Giovanella Ltda e Mac Engenharia Ltda; lote N.º 2: Pedraccon Mineração Ltda e Construtora Pinenge Ltda; lote N.º 3: Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda, Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda, ECC Engenharia Ltda e Pedraccon Mineração Ltda; lote N.º 4: Construtora Giovanella Ltda, ECC Engenharia Ltda, EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Pinenge Ltda e lote N.º 5: Dobil Engenharia Ltda, Tonilo, Busnelo S/A, Construtora Pelotense Ltda, Bolognesi Engenharia Ltda e Mac Engenharia Ltda. Os concorrentes presentes foram notificados destas decisões e renunciaram unanimemente ao prazo de recurso. o consórcio Archel/Commep Mineração, Obras e Serviços Ltda e a empresa ECC Engenharia Ltda não compareceram a esta sessão de julgamento da habilitação, convocada conforme ata de 17.8.04. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: **JORGE LUIZ OJEDA; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN E DÁCIO LORENZONI OTT**

Licitantes: **CONSÓRCIO ARCHEL/COMMEP MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA; DOBIL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA; MAC ENGENHARIA LTDA; PAVITEC DO BRASIL – PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA; PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA PINENGE LTDA; TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ECC ENGENHARIA LTDA; EFS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TONILO, BUSNELLO S/A; CONSTRUOTRA PELOTENSE LTDA E BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA**



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Solicitamos que a empresa Tecnohelp Informática Ltda, CNPJ: 00.526.603/0001-21, recolha no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste, junto a Divisão Financeira, na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 15h30min, o valor de R\$ 1.113,00 referente a multa aplicada conforme informações constantes na Tomada de Preços 78/03, sob pena de inscrição em dívida ativa.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

na público o resultado do julgamento da proposta, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 121/04 – PROCESSO 003.080267.04.1

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis de polipropileno e caixas de papelão

LOTE 1 - Papel Mar Ltda.

LOTE 2 - DZL Distribuidora Zanata Ltda.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 54/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, atra-

vés da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Contratação de serviço de descupinização".

EMPRESAS HABILITADAS: Suzana Correia Barcelos, Imunizadora Hoffmann Ltda., Antinsect Desinsetizadora e Produtos Químicos Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 25 de agosto de 2004, às 11h, na sala de abertura de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a integra do Julgamento.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 92/04**

PROCESSO 005.002019.04.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Terraplenagem Eroni Machado Ltda.

OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão caçamba, à diesel, para a Divisão de Destino Final do DMLU, para transporte de cargas diversas no interior e fora dos aterros sanitários, com motorista.

ALTERAÇÃO: Troca do veículo caminhão, placa IHF 6996, ano 1998, para o veículo com as seguintes características:

MARCA: M. Benz / L 1218 R

TIPO: car/caminhão/basculante

ANO DE FABRICAÇÃO: 1998

COR: vermelha

CHASSI: 9BM694004WB175882

PLACAS: KNM 1257

CERTIFICADO DE REGISTRO: 70729291-3

CAPACIDADE DE CARGA: 19,0PBT/170CV

SEGURO OBRIGATÓRIO: 5814176306

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 17 de agosto de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.**EXTRATOS CONTRATUAIS**

PROCESSO 005.000068.04.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

OBJETO: Locação de veículo tipo kombi e pick up com motorista legalmente habilitado, para prestar serviço de transporte de passageiros e/ou cargas, junto ao DMLU.

Nº Contrato	Empresa	Tipo	Preço Hora (R\$)	Preço Km (R\$)	Placas
25/04	Transpicasso Transportes Ltda.	Kombi	4,80	0,29	LN4049
24/04	Transpicasso Transportes Ltda.	Kombi	4,80	0,29	BWE5096
18/04	RTM Transportes Ltda.	Kombi	3,98	0,39	AKH8357
28/04	TRF Locação de Veículos Ltda.	Kombi	3,66	0,43	DEJ4201
21/04	Transportes Siga e Dhara Ltda.	Kombi	4,52	0,34	IKC5538
23/04	Transportes Siga e Dhara Ltda.	Kombi	4,52	0,34	IKA1272
22/04	Transportes Siga e Dhara Ltda.	Kombi	4,52	0,34	IJK8631
17/04	Transportes Joma Ltda.	Kombi	4,52	0,34	DF08801
19/04	Transportes Joma Ltda.	Kombi	4,68	0,33	IJN8958
26/04	Transpicasso Transportes	Kombi	4,68	0,33	MBF1612
20/04	RTM Transportes Ltda.	Kombi	3,98	0,41	DEJ4062
29/04	TRF Locação de Veículos Ltda.	Kombi	4,09	0,40	IJZ7824
27/04	Transportes Provin Ltda.	Kombi	4,00	0,43	IJK1253
15/04	MRC Transportes Ltda.	Pick up	9,80	0,29	IJM2207

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232-3390.399917 do DMLU.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 10.795/93 e suas alterações e da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: Concorrência 1/04.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Porto Alegre, 20 de agosto de 2004.

**TOMADA DE
PREÇOS 7/04
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS (PARCIAL)**

A COMPANHIA CARRIS torna público o julgamento parcial das propostas comerciais do certame em epígrafe, a saber:

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: Jaan Indústria e Comércio de Confeccões Ltda. (itens 61999, 61611, 61620, 61638, 61646, 61654, 61662, 61670, 61689, 61697, 61700, 61719, 61727, 113450, 63398, 63401, 63410, 63428, 63436, 63444, 63452, 62154, 63312, 63320, 63339, 63347, 63355, 63363, 63371, 63380, 45013, 45021, 45039, 45047, 45005, 45062, 45068, 61905, 61913, 61921, 61930, 61948, 61956, 61998, 61468, 61469, 61476, 61484, 61492 e 63800); Cláudia Thomas de Mello & Cia. Ltda. (item 113451).

Cópia do teor das avaliações das amostras poderá ser obtida na sede da Carris, situada na Rua Albion, 385, Porto Alegre-RS, no horário comercial.

Com relação ao resultado ora proferido abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O julgamento dos demais itens será publicado posteriormente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE
ADITAMENTO DE
CONTRATO 40B/02**

MODALIDADE: Tomada de Preços 3/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: UBEA – União Brasileira de Educação e Assistência

OBJETO: Desenvolvimento e realização de curso sequencial (superior de formação específica).

Na forma do permissivo legal do artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, fica prorrogado o contrato original para os casos de repetência de alunos gerados por impedimento quanto à frequência ou em situação de alunos que não obtiveram resultado satisfatório, bem como as condições para a frequência a disciplinas aos alunos e a forma de ressarcimento pela contratante.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO 001.003210.03.0

CONTRATADO: Back de Souza.

MODALIDADE: Convite 2/03.

OBJETO: Avaliação Técnica de alternativas para despejo de águas pluviais e a efluentes sanitários da bacia contribuinte ao projeto integrado camaquã, no município de Porto Alegre.

PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.034866.04.3

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.

MODALIDADE: Adjudicação Direta 6/04

OBJETO: Execução de serviços de escoramento de taludes e muros lindeiros, desobstrução do canal do arroio cascatinha com a demolição, remoção de estruturas de concreto armado e reconstrução, da rede de drenagem, na Av. Prof Oscar Pereira, 4786 no município de Porto Alegre.

PRAZO: 60 dias consecutivos

VALOR: R\$ 57.223,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1003-44905100010-1.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DE
CONTRATOS**

CONTRATADO: Transportes Patrick Ltda.-CNPJ: 01.141.121/0001-16

OBJETO: Locação de veículo

PRAZO: 12 meses CONTRATO: 11/04

PREÇO: R\$ 3,30 hora- R\$ 0,30 km

MODALIDADE: Pregão 10/04- Processo 007.010078.04.5

CONTRATADO: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.-CNPJ: 90.341.561/000-47

OBJETO: Aquisição de cestas básicas

PRAZO: Cinco meses CONTRATO: 12/04

PREÇO: R\$ 7.200,00

MODALIDADE: Pregão 11/04 – Processo 007.010091.04.1

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

CONTRATADA: Fator Engenharia Ltda

OBJETO: Construção Prédio AMIB

CONTRATO: 21/03

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 4ª - Prorrogação de prazo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, §1º

MODALIDADE: Tomada de Preços 6/03- Processo 007.010329.03.0

Porto Alegre, 6 de agosto de 2004

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

EDITAL 35/99

PROCESSO 001.086120.99.9

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL DE
PRÉ-QUALIFICAÇÃO GERAL DE EMPRESAS
DE CONSULTORIA**

Seleção de empresas de consultoria para a contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Plano Diretor Cicloviário do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, comunica a todos os interessados a intenção de revogar a licitação acima descrita, fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto o prazo legal para defesa prévia.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO
DE RETIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica o Extrato de Termo Aditivo 1/04 referente à Carta-Contrato 3/04 publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 19 de agosto de 2004, em virtude da falta da data da assinatura do termo aditivo firmado em 18.8.04

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.**Câmara Municipal de Porto Alegre****DISPENSA DE
LICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 2260/02, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Volkswagen Santana 2.0 MI, ano/modelo 1997, Placas IGL 2158, vigência de 11.7.04 a 11.7.05, no valor total de R\$ 1.076,98, pela Confiança Cia. de Seguros, através da Cedro Corretora de Seguros Ltda., com Dispensa de Licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.**SÚMULA DE
INEXIGIBILIDADE**

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
PROCESSO		
3052/04	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
3365/04	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
3396/04	IOB Inf. Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.	Artigo 25, inciso I
2390/04	Empresa Folha da Manhã S/A.	Artigo 25, inciso I
3527/04	Empresa Folha da Manhã S/A	Artigo 25, inciso I
3483/04	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I
3482/04	Cia. Jornalística J.C. Jarros	Artigo 25, inciso I
0489/04	Poder Judiciário do R.G.Sul	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.

CIDADANIA

Semana da Pessoa Portadora de Deficiência debate acessibilidade

A 7ª Semana Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPDs) será aberta amanhã, sábado, 21, às 9h, na Escola Municipal Eliseu Paglioli, à Rua Butuí, 221, no Bairro Cristal, Zona Sul de Porto Alegre. A 7ª Semana estende-se até dia 29, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Smed). A programação de amanhã prevê o Campeonato de Natação, que será desenvolvido no Instituto Santa Luzia, na Avenida Cavallhada, a partir das 9h. No domingo, 22, às 10h, haverá Chimarrão da Diversidade, no Brique

da Redenção, uma promoção do Grupo Transdisciplinar de Estudos Ambientais Maricá.

Seminário - Na terça-feira, 24, às 8h30min, no Auditório do Paço Municipal, na Praça Montevideo, Centro, tem início o II Seminário Municipal de Acessibilidade com o tema Um Direito Humano. O objetivo do encontro é debater com os profissionais, tanto da área governamental como da iniciativa privada, a importância e a necessidade de adequar os espaços urbano-públicos e privados da cidade às normas de acessibilidade, bem como discutir maneiras legais e técnicas de tornar possível esta implantação. As inscrições poderão ser feitas no local e na hora do evento. Serão fornecidos certificados aos participantes.

Acesso - O Núcleo de Políticas para as PPD's - Pessoas Portadoras de Deficiência, da Smdhsu, criou o Programa de Universalização do Acesso à Cidade com base nas necessidades de 15% dos porto-alegrenses. Isto representa 204 mil cidadãos portadores de deficiência. O Parque Moinhos de Vento é destacado como espaço urbano acessível para todos. Ali foram realizadas remoção de barreiras e a praça teve os equipamentos infantis totalmente adaptados, desde 2000. O Parque Ararigóia foi adaptado e está em constante uso para jogos de basquete em cadeiras de rodas.

A Carris é pioneira no País na execução da lei, tendo a maior concentração de linhas com acessibilidade universal e realiza capacitações para qualificar o atendimento. A linha de ônibus turística também é completamente acessível.

A Rústica da Semana de Porto Alegre premia em igualdade de condições as PPDs e as não-portadoras de deficiência. Oportuniza a participação de PPDs em campeonatos, como os Jogos Intermunicipais, Jogos Municipais dos Estudantes Excepcionais e os dos Estudantes Surdos.

A Carris é pioneira no País na execução da lei de acessibilidade universal



Ireno Jardim

Encontro sobre envelhecimento acontece no Parque Ararigóia

“Atividade Física: uma fonte de saúde física e mental” é o tema do 10º Encontro sobre Envelhecimento: Um Desafio à Felicidade, que será realizado hoje, sexta-feira, 20, e amanhã, sábado, 21, no Parque Ararigóia (Rua Saicã, 6, Bairro Jardim Botânico). Promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), o evento é aberto à comunidade e reúne anualmente grupos de adultos e idosos de todas as regiões da cidade, que discutem a importância de um envelhecimento com qualidade de vida. As inscrições são gratuitas nos dias do evento. A programação in-

clui palestras, oficinas e vivências de dança, ginástica chinesa, capoeira, musculação e canto; atividades culturais e sociais com apresentações de grupos de dança e canto da terceira idade. A expectativa é de reunir mais de 600 pessoas no evento.

Este ano o Espaço Aberto da Terceira Idade começa na segunda-feira, 23, no Sesc Redenção (Avenida João Pessoa, 835). Em sua 9ª turma, as aulas serão realizadas sempre nas segundas e nas quartas-feiras, das 14h às 17h, e encerram-se no dia 30 de novembro.

PROGRAMAÇÃO

20 de agosto - sexta-feira
13h30min - Recepção e credenciamento
14h - Apresentação Musical - Grupo Beija-flor
14h15min - Abertura
14h30min - Palestra: Atividade Física: uma fonte de saúde física e mental
15h30min - Intervalo
16h - Debate
16h30min - Sarau Poético
21 de agosto - Sábado
9h - Recepção musical
10h - Oficina: Relações Intergeracionais em Ação

12h - Almoço de confraternização
14h - Apresentações artísticas
Vivências de atividades físicas alternativas
14h40min - Ginástica Chinesa, Capoeira e Musculação
15h10min - Danças Circulares
15h40min - Intervalo
16h - Aula Aberta de Dança
16h30min - Coral Colégio Santa Rosa de Lima
X Encontro sobre o Envelhecimento: Um Desafio à Felicidade
Tema: “Atividade Física: uma fonte de saúde física e mental”
Parque Ararigóia - Rua Saicã nº 6 - Jardim Botânico

AQUECENDO EM CENA

Inscrições encerram hoje

As inscrições para as atividades do Aquecendo o Em Cena encerram hoje, sexta-feira, 20. Antecedendo o 11º Porto Alegre Em Cena, o Aquecendo promove uma extensa programação, que vai de 30 de agosto a 9 de setembro, parte dedicada aos profissionais de artes cênicas (que necessitam das inscrições) e parte aberta ao público em geral (sem necessidade de inscrições prévias). Artistas nacionais e internacionais estarão ministrando workshops, simpósios e debates, que buscam oferecer a artistas, técnicos e produtores locais a oportunidade de aprimorarem seus conhecimentos e diversificarem suas referências.

Os interessados podem efetuar as inscrições no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575), das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Contatos: 3221-6622 ramais 233, 234 e 246.

O Aquecendo o Em Cena abre espaço para troca de experiências e técnicas entre artistas, profissionais da área e público interessado durante as duas semanas que precedem o festival. A programação foi elaborada pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura a partir das dramaturgias de grupo, necessidades referentes à qualificação profissional, além das outras questões à cena contemporânea.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projetos em Pauta

Na sessão de quarta-feira ingressaram no período de discussão preliminar de pauta da sessão de quarta-feira, os seguintes projetos de lei, que propõem:

- a instituição do Prêmio Leonel Brizola - Ética Política. A homenagem, conforme a proposta, será concedida anualmente à pessoa que se destacar em suas atividades éticas no exercício da política sendo entregue em sessão solene no dia 21 de junho, data da morte de Brizola. O prêmio será formalizado em um troféu com a impressão das Armas da Cidade, onde constará o nome do homenageado e o ano;

- a criação do Prêmio Jovem Cidadão(ã) a ser concedido a jovens que se destacarem na realização de projetos sociais comunitários ou educacionais ou culturais. A premiação será concedida por deliberação do plenário da Câmara, através de proposição de vereador, e a entrega será feita em sessão solene;

- que seja erigido, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, um monumento ao gaiteiro. O local escolhido para a homenagem aos gaiteiros gaúchos considera o ponto principal das festividades anuais da Semana Farroupilha em Porto Alegre;

- inciso à Lei Complementar incluindo no Modelo Especial do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) novos equipamentos, vias e alargamento viário que envolva demolições de prédios ou redução dos recuos para jardins;

- a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre a Ubiratan Batista Job. Pastor da Igreja Assembléia de Deus e natural de Encruzilhada do Sul, o homenageado se destaca por seu espírito inovador e empreendedor por sua atuação na área social;

- a instituição do dia 15 de setembro como o Dia do Cliente. Segundo a proposta, nessa data, que deverá integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, serão realizadas atividades que qualifiquem as relações do consumidor com entidades civis do comércio e entes públicos.

- a concessão do título de Cidadão Emérito de Porto Alegre para Nilo Bernardi. Natural de Cachoeira do Sul, o homenageado atua como comerciante no Bairro de Ipanema há mais de 45 anos e foi fundador das sociedades Amigos de Ipanema e Amigos da Vila Assunção;

- a entrega do Prêmio de Educação Thereza Noronha a professora Ana Alice Dalcin Zorzi. Responsável pelo núcleo de trabalho educativo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, Ana Alice acompanha jovens egressos da escola, através de grupos de produção (geração de renda), em perspectivas de economia solidária e na construção de projetos de vida com autonomia;

- as seguintes denominações de ruas e praças: Rua Líder Comunitário João da Silva, no Bairro Vila Nova; Rua Leodoro Pereira da Silva, no Bairro Serraria; Rua Cícero Viana, no Loteamento Altos do Santa Rita, Bairro Hípica; Rua Marta Costa Franzen, na Vila Mato Sampaio, Bairro Bom Jesus; Rua Raimundo Ely, no Bairro Mário Quintana; Rua Jandira Pereira Santos, na Vila Monte Cristo, Bairro Vila Nova; Rua Terceiro Sargento Euclides Marques de Oliveira e Rua Maria Luiza Peres, no Bairro Coronel Aparício Borges, e Rua Vacaria e Praça Arquiteto Léo Ferreira da Silva, no Loteamento Nova Ipanema Green.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara